



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01/02 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 557/15)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Dispõe sobre a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em sistema com identificador em LED e placa solar.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de dezembro de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a padronização das placas denominativas de vias e logradouros públicos no Município de São Paulo com sistema de identificador em LED e placa solar.

Art. 2º As placas denominativas de vias e logradouros públicos deverão conter:

- I - endereçamento;
- II - distrito em que estão localizadas;
- III - código de endereçamento postal – CEP; e
- IV - sistema de identificador em LED e placa solar.

Art. 3º As placas denominativas de vias e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas das vias em ambos os lados em postes que serão confeccionados com plástico reciclado.

Art. 4º Nas placas denominativas de vias e logradouros serão vinculados painéis com exploração publicitária e informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e de utilidade pública.

Art. 5º A confecção, instalação e manutenção dos painéis com exploração publicitária acoplados nos postes de placas denominativas ocorrerão nos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.223/2006.

Art. 6º O sistema estabelecido por esta lei será implantado pelo Poder Executivo de forma gradativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 7º Fica autorizada a contratação, mediante licitação, de empresas ou consórcio de empresas que:

I - serão responsáveis pela padronização das placas denominativas de vias e logradouros públicos e sua manutenção, e;

II - poderão, conforme disposições do edital da licitação, explorar a publicidade nos painéis.

Art. 8º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb